



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR**  
**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

---

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016**

**Processo Administrativo nº 109/2016**

Fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de inexigibilidade de licitação, consoante a contratação de show artístico com a banda Fruto Proibido, mediante contratação direta com a empresa dos artistas, para apresentação de show artístico em comemoração ao 34ª aniversário de emancipação político administrativa de Cafelândia, no dia 27 de Novembro de 2016, conforme ofício requisitório e parecer jurídico anexo, em favor da empresa Frut Pro Serviços de Som Ltda, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.940.431/0001-51, no valor total de R\$ 10.500,000 (dez mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação 08.002 13.392.00102-036 339030 0 4320- Manut. Das Atividades Culturais 08.002 13.392.00102-036 339039 0 4360- Manut. Das Atividades Culturais.

Cafelândia, 07 de Novembro de 2016.

**VALDIR ANDRADE DA SILVA**

Prefeito Municipal